

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo SEI 037.00344/2023-97

Designação 0709216

O Projeto de Lei Legislativo de autoria do vereador Márcio Bins Ely tem por objetivo renomear o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco A - Rua Prisma - CTM 7772130, localizado no bairro Santa Tereza, como Rua Rosa Amélia Fernandes dos Reis.

Márcio Bins Ely, na sua proposição, destaca que Rosa Amelia Fernandes dos Nascida em Pirapó - RS, em 1923, Rosa Amelia Fernandes dos Reis trouxe consigo os valores e a generosidade do interior para o coração da cidade. Casada com o Sr. Serafim dos Santos Reis, ela formou uma família amorosa que incluiu os filhos Gilson Marcos, Jorge Vilson, Gislaine Aparecida, Gisela de Fátima e Marco Antônio. Sua família foi a base que a sustentou em suas incansáveis ações comunitárias. Rosa Amelia Fernandes dos Reis não foi apenas uma moradora do Bairro Santa Tereza, mas uma verdadeira guardiã do bem-estar de sua vizinhança

Conforme apontamentos do parlamentar a Sr^a. Rosa Amelia Fernandes teve uma vida de dedicação à comunidade e a luta por melhorias na região, com uma trajetória de vida marcada por uma compaixão inigualável e um espírito solidário, que a levaram a ajudar aqueles que mais necessitavam. Ela não apenas via os problemas, mas agia ativamente para resolvê-los. Rosa Amelia Fernandes dos Reis era uma das principais figuras que lideravam esforços para fornecer alimentos às famílias carentes. Sua determinação incansável em arrecadar doações e recursos para alimentar os menos afortunados era admirável e inspiradora. Sua atenção aos detalhes e sua capacidade de mobilizar a comunidade fizeram dela um exemplo a ser seguido.

Diante o apresentado a Sr^a. Rosa Amelia Fernandes certamente teve uma vida notável e digna de homenagem. Sua dedicação à família, à sua comunidade à tona um exemplo de cidadania e luta pelo social.

É o breve relatório.

Diante o exposto, a proposição de Márcio Bins Ely é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 13/03/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0712857** e o código CRC **54CC2B3E**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0712857.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 19/03/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 19/03/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 20/03/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0712859** e o código CRC **6CAB4ED9**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 047/24 - CECE** contido no doc 0712857 (SEI nº 037.00344/2023-97 - Proc. nº 1123/23 - PLL 655/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **22 de março de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0712859.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 22/03/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0718272** e o código CRC **90584D74**.